

## DECRETO Nº 4664 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA			
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.750.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$	2.193,74
Total da Sub-Unidade 02		R\$	2.193,74
Total da Unidade 04		R\$	2.193,74
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL			
2.07.01.12.365.0004.2.0097-2.571.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	R\$	28.600,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	28.600,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
2.07.02.12.361.0005.2.0047-2.571.000 - 3.1.90.04.00	TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	R\$	15.500,00
2.07.02.12.361.0005.2.0098-2.571.000 - 3.1.90.11.00	REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	R\$	133.200,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$	148.700,00
Total da Unidade 07		R\$	177.300,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS			
2.08.05.15.451.0009.1.0007-2.710.010 - 3.3.90.30.00	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05		R\$	20.000,00
Total da Unidade 08		R\$	20.000,00
Total da Instituição 02		R\$	199.493,74
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>R\$</b>	<b>199.493,74</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Fevereiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 007.276.456-25

## DECRETO Nº 4665 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.704,91 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.704,91 ( sessenta e três mil, setecentos e quatro reais e noventa e um centavos ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais  
Terça-feira, 26 de março de 2024  
Ano 7 - nº 0039  
Volume com 6 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	7.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	871,81
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.871,81
Total da Unidade 04	----- R\$	5.871,81

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	1.000,00
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16.000,00

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	----- R\$	1.172,40
2.07.01.12.306.0004.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.172,40

Total da Unidade 07

	----- R\$	18.172,40
--	-----------	-----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	30.560,70
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.560,70
Total da Unidade 09	----- R\$	30.560,70

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.500,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0051-1.660.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO PAIF, BPC	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	600,00
Total da Unidade 12	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	63.704,91

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>63.704,91</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	----- R\$	871,81
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	871,81
Total da Unidade 04	----- R\$	871,81

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	51.560,70
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	51.560,70
Total da Unidade 05	----- R\$	51.560,70

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	----- R\$	172,40
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.16.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.172,40

Total da Unidade 07

	----- R\$	1.172,40
--	-----------	----------

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

## Executivo

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.242.0007.2.0053-1.660.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	600,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
2.12.02.08.241.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO AO IDOSO	----- R\$	2.000,00
2.12.02.08.241.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO AO IDOSO	----- R\$	2.000,00
2.12.02.08.241.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AO IDOSO	----- R\$	1.000,00
2.12.02.08.241.0007.2.0055-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO AO IDOSO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	9.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	63.704,91
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>63.704,91</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Fevereiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.666 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Decretação do “ponto facultativo” para o dia 28 DE MARÇO de 2024.

**CONSIDERANDO** a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

**CONSIDERANDO** que a **PORTARIA MGI Nº 8.617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023** divulgou como feriado nacional o dia 29 de março de 2024 (sexta-feira) que se comemora a Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** o Comunicado do Estado de Minas Gerais publicado no Jornal “Minas Gerais”, ano 132, nº 2, página 29 em 04 de janeiro de 2024 que estabelece o dia 28 de março de 2024 como ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º - Constituirá “ponto facultativo municipal” o dia 28 de MARÇO de 2024 (quinta-feira).

§ 1º - Os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 2º - Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

## DECRETO Nº 4667 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA	
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$ 300,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.710.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 600,00
Total da Unidade 04	R\$ 600,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	R\$ 9.187,46
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.187,46
Total da Unidade 05	R\$ 9.187,46
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.50.41.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 20.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.36.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 4.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 18.000,00
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 79.405,05
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 11.899,15
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 21.387,96
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 130.692,16
Total da Unidade 14	R\$ 130.692,16
Total da Instituição 02	R\$ 164.479,62
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 164.479,62</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	R\$ 29.187,46
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 29.187,46
Total da Unidade 05	R\$ 29.187,46
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.15.244.0009.1.0024-1.710.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 300,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 300,00
Total da Unidade 08	R\$ 600,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2.12.01.08.243.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS	----- R\$		2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		2.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2.12.02.08.241.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO AO IDOSO	----- R\$		2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		2.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$		4.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$		79.405,05
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$		29.899,15
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.36.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$		20.000,00
2.14.00.10.305.0002.2.0029-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	----- R\$		1.387,96
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		130.692,16
Total da Unidade 14	----- R\$		130.692,16
Total da Instituição 02	----- R\$		164.479,62
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>		<b>164.479,62</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Fevereiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 007.276.456-25

## DECRETO Nº 4668/2024

**NOMEIA A SRA. VITÓRIA LÚCIA DE LIMA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **VITÓRIA LÚCIA DE LIMA**, portadora do CPF n. 080.864.856-09, para exercer o cargo em Comissão de Assessor do Programa Bolsa Família, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 911/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2024.

Guiricema/MG, 05 de março de 2024.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.669 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

**NOMEIA A SRA. MAÍRA OLIVEIRA DE SOUZA BARBOSA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Executivo**

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Maíra Oliveira de Souza Barbosa**, portadora do CPF nº. 069.383.956-24, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 911/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/03/2024.

Guiricema/MG, 08 de março de 2024.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.670 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**EXONERA CLÁUDIA DE SOUZA PURGATO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE MERNEDA ESCOLAR.**

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, a servidora **Cláudia de Souza Purgato**, inscrita no CPF sob o nº 116.385.736-03, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Merenda Escolar**, a partir do dia 08/03/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/03/2024.

Guiricema, 08 de março de 2024.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**Prefeito Municipal de Guiricema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 004/2024 – REABERTURA**

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados a **reabertura** do Pregão Eletrônico nº 003/2024, PRC nº 004/2024, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para atendimento das demandas do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A sessão será reaberta no dia 11/04/2024, às 09h00, no **Portal de Compras Públicas** – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Guiricema/MG, 25/03/2024. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.